

I e Sr. Diretor de Divisão Técnica Regional SUDESTE – DEAR II SUDESTE desta Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, DECIDO, com base no item 1, inciso 1.1, letra “d”, da Portaria nº. 141/SEHAB.G/2014:

- REVOGAR a permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Atilio Bartalini, nº 80, Bloco A3 - Apto 53 São Paulo, Capital, COD. 0340089, outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao Sr. JOSE APARECIDO DOS SANTOS, determinando o CANCELAMENTO do correspondente Termo de Permissão de Uso;

- OUTORGAR, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Atilio Bartalini, nº 80, Bloco A3 - Apto 53 São Paulo, Capital, COD. 0340089, a Sra. SILENE DE SANTANA OLIVEIRA, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

**2014-0.349.517-0**  
**INTERESSADOS: FRANCISCA MARCIA BARROZO DE SOUSA MAURO THEODORO PEPE**

1) - À vista dos elementos constantes e do parecer técnico-social de fls. 50, devidamente acolhido pelo Sr. Coordenador I e Sr. Diretor de Divisão Técnica Regional SUDESTE – DEAR II SUDESTE desta Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, DECIDO, com base no item 1, inciso 1.1, letra “d”, da Portaria nº. 141/SEHAB.G/2014:

- REVOGAR a permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Antonio Fernandes Aguiar, nº 152, Bloco 03 - Apto 21 – Jd. Imperador São Paulo, Capital, COD. 0710190, outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao Sr. ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA, determinando o CANCELAMENTO do correspondente Termo de Permissão de Uso;

- OUTORGAR, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Antonio Fernandes Aguiar, nº 152, Bloco 03 - Apto 21 – Jd. Imperador São Paulo, Capital, COD. 0710190, a Sra. FRANCISCA MARCIA BARROZO DE SOUSA, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

**2014-0.347.257-9**  
**INTERESSADOS: MIRALVA MIRANDA DE ALMEIDA**

1) - À vista dos elementos constantes e do parecer técnico-social de fls. 34, devidamente acolhido pelo Sr. Coordenador I e Sr. Diretor de Divisão Técnica Regional SUDESTE – DEAR II SUDESTE desta Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, DECIDO, com base no item 1, inciso 1.1, letra “d”, da Portaria nº. 141/SEHAB.G/2014:

- REVOGAR a permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Atilio Bartalini, nº 355, Bloco D02 - Apto 31 São Paulo, Capital, COD. 0340556, outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao Sr. PEDRO RODRIGUES NOGUEIRA, determinando o CANCELAMENTO do correspondente Termo de Permissão de Uso;

- OUTORGAR, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Atilio Bartalini, nº 355, Bloco D02 - Apto 31 São Paulo, Capital, COD. 0340556, a Sra. MIRALVA MIRANDA DE ALMEIDA, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DESPACHOS

ATA N.º 14/2015 – 14ª Sessão Ordinária  
 Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 14ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal sob a Presidência da Conselheira Sônia Maria de Mello e com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Aléssio Barbosa Júnior e Euclides Augusto de Queiroz Esteves, para analisar e deliberar a seguinte pauta: 01. Comunicação dos Conselheiros: a) O Conselho considera justificada a ausência das Conselheiras Eni Pereira de Souza e Zilma Ferreira dos Santos por motivo de férias e da Conselheira Ana Clara Lopes que ainda encontra-se em licença médica; 02. Pauta da sessão: a) Portaria nº 20/2015 – S/IPREM; b) Ofício nº 008/2015 CF; c) Ofício nº 010/2015 CF; 03. Tratativas da reunião: a) Foi discutido sobre a Portaria nº 20/2015 – S/IPREM que reorganiza as atribuições das áreas; b) Os processos administrativos solicitados no Ofício 008/2015 CF referentes às empresas: PRODAM, Memora, e Symnetics foram recebidos e estão em análise; c) Foi enviado o Ofício 010/2015 CF, o qual solicita a substituição do suplente da Conselheira Zilma Ferreira dos Santos; 04. Convidados: Compareceu nesta sessão o Sr. Marcus Vinicius dos Santos Gomes, Assistente Técnico da Assessoria Jurídica. 05. Agendamento para as próximas sessões: dia 11 e 25 de agosto, 8 e 22 de setembro, 6 e 20 de outubro, 3 e 17 de novembro, 1 e 15 de dezembro de 2015 todas a serem realizadas às 09h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Poliane Ferreira Moitinho Araujo, Secretária, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

#### DESPACHOS

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**  
 2015-0.104.434-2 - PMSP – SUELY SIMONI CORÁ SILVA – RF(s): 589.472.7-01 – CTC(s) nº(s) 1556/IPREM/2015 emitida(s) em 12/06/2015;  
 2015-0.058.096-8 - PMSP – JOSÉ HERMANO MARINHO JÚNIOR – RF(s): 616.849.3-01 – CTC(s) nº(s) 1616/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2015-0.036.170-0 - PMSP – JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA – RF(s): 631.422.8-01 – CTC(s) nº(s) 1617/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2014-0.023.570-3 - PMSP – ROSEMARY APARECIDA PERES – RF(s): 626.535.9-01 – CTC(s) nº(s) 1618/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2014-0.135.296-7 - SFMSP – JOSE ANTONIO DA SILVA BRITO – RF(s): 1599.2 – CTC(s) nº(s) 1684/IPREM/2015 emitida(s) em 24/06/2015;  
 2015-0.126.675-2 - PMSP – ODAIR BENTO DA SILVA CORDEIRO – RF(s): 527.729.9-01 – CTC(s) nº(s) 1542/IPREM/2015 emitida(s) em 12/06/2015;  
 2015-0.117.132-8 - PMSP – ISABEL MARQUES DO NASCIMENTO – RF(s): 605.372.2-01, 605.372.2-02 e 605.372.2-03 – CTC(s) nº(s) 1551, 1552 e 1553/IPREM/2015 emitida(s) em 12/06/2015;  
 2015-0.124.784-7 - PMSP – OZANIRA BISPO DOS SANTOS – RF(s): 640.658.1-01 – CTC(s) nº(s) 1610/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2015-0.124.787-1 - PMSP – ULYSSES CAMBAUVA VIEIRA – RF(s): 618.306.9-01 e 618.306.9-02 – CTC(s) nº(s) 1607 e 1608/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2015-0.130.126-4 - PMSP – HELENA CRISTINA COSTA CABRAL – RF(s): 134.408.1-01 e 134.408.1-02 – CTC(s) nº(s) 1620 e 1621/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2014-0.074.265-6 - PMSP – CARLA DE PAULA MACHADO REHDER – RF(s): 778.472.4-01 – CTC(s) nº(s) 1597/IPREM/2015 emitida(s) em 17/06/2015;  
 2011-0.296.455-3 - PMSP – MARIA TERESA CARMONA – RF(s): 641.512.1-01 – CTC(s) nº(s) 1578/IPREM/2015 emitida(s) em 17/06/2015;  
 2009-0.266.144-9 - PMSP – CELMA BORGES DE SOUZA – RF(s): 546.768.3-01 e 546.768.3-02 – CTC(s) nº(s) 1584 e 1585/IPREM/2015 emitida(s) em 17/06/2015;  
 2014-0.247.760-7 - PMSP – VANDA APARECIDA DE SOUZA – RF(s): 636.700.3-01 – CTC(s) nº(s) 1596/IPREM/2015 emitida(s) em 17/06/2015.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamenta nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 2014-0.074.265-6 - PMSP – CARLA DE PAULA MACHADO REHDER – RF(s): 778.472.4-01 – CTC(s) nº(s) 1390/IPREM/2014 publicadas no DOC em 19/07/2014;  
 2011-0.296.455-3 - PMSP – MARIA TERESA CARMONA – RF(s): 641.512.1-01 – CTC(s) nº(s) 18/IPREM/2012 publicadas no DOC em 09/03/2013;  
 2009-0.266.144-9 - PMSP – CELMA BORGES DE SOUZA – RF(s): 546.768.3-01 e 546.768.3-02 – CTC(s) nº(s) 989 e 1046/IPREM/2011 publicadas no DOC em 03/05/2011;  
 2014-0.247.760-7 - PMSP – VANDA APARECIDA DE SOUZA – RF(s): 636.700.3-01 – CTC(s) nº(s) 94/IPREM/2015 publicada no DOC em 11/02/2015.

### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2015-0.130.738-6 - PMSP – ANNA CLAUDIA GUEDES LAPORTA – RF(s): 595.948.9-01 e 595.948.9-02 – CTC(s) nº(s) 1613 e 1614/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2015-0.167.174-6 - SFMSP – WANDER LUCIO GERALDO DE MEDEIROS – RF(s): 2619-2 – CTC(s) nº(s) 1754/IPREM/2015 emitida(s) em 02/07/2015;  
 2015-0.133.426-0 - PMSP – FLAVIO BELLUSSI – RF(s): 709.171.1-01 – CTC(s) nº(s) 1604/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2015-0.138.692-8 - PMSP – SONIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS KULAIFF – RF(s): 649.874.4-01 – CTC(s) nº(s) 1606/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2015-0.148.968-9 - PMSP – RONALDO DIAS PATZ – RF(s): 596.967.1-01 e 596.967.1-02 – CTC(s) nº(s) 1622 e 1623/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2015-0.139.804-7 - PMSP – TERESA CRISTINA DE CASTRO – RF(s): 667.024.5-01 – CTC(s) nº(s) 1605/IPREM/2015 emitida(s) em 18/06/2015;  
 2015-0.146.618-2 - PMSP – SILVIO DA SILVEIRA – RF(s): 545.265.1-01 e 545.265.1-02 – CTC(s) nº(s) 1776 e 1777/IPREM/2015 emitida(s) em 13/07/2015;  
 2003-0.001.226-4 - PMSP – JOSE ROBERTO INOCENTE – RF(s): 541.525.0-01 – CTC(s) nº(s) 1802/IPREM/2015 emitida(s) em 16/07/2015;  
 2006-0.133.835-5 - PMSP – MARIA EUGENIA FERRO FREIRE – RF(s): 540.810.5-01 – CTC(s) nº(s) 1786/IPREM/2015 emitida(s) em 13/07/2015;  
 2015-0.107.250-8 - PMSP – RITA NOEME DE ARAUJO BAVARESCO – RF(s): 560.123.1-01 – CTC(s) nº(s) 1762/IPREM/2015 emitida(s) em 13/07/2015;  
 2015-0.157.949-1 - PMSP – TELMA ROSANA AIELLO PADILHA – RF(s): 317.184.1-01 e 317.184.1-02 – CTC(s) nº(s) 1759 e 1760/IPREM/2015 emitida(s) em 13/07/2015;  
 2015-0.139.451-3 - PMSP – PAULO DE AZEVEDO – RF(s): 535.799.3-01 e 535.799.3-02 – CTC(s) nº(s) 1810 e 1811/IPREM/2015 emitida(s) em 16/07/2015;  
 2001-0.136.478-8 - PMSP – NILTA GUEDES – RF(s): 588.425.0-01, 588.425.0-02 e 588.425.0-03 – CTC(s) nº(s) 1842, 1843 e 1844/IPREM/2015 emitida(s) em 17/07/2015;  
 199-0.177.581-7 - PMSP – ALEXANDRE MATHEUS – RF(s): 579.595.8-01, 579.595.8-02 e 579.595.8-03 – CTC(s) nº(s) 11807, 1808 e 1809/IPREM/2015 emitida(s) em 16/07/2015.  
 HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamenta nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

### BENEFÍCIOS

#### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

##### INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

**2014-0.106.281-0 - Eunice Santos Braz** - À vista das informações, documentos e relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do art. 4º da Lei Municipal 15080/09.

##### PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL MÉDIO

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.748, de 16/01/2004, **AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a) Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a partir de 01/04/2015.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
11.461-8/01	Maria Dulce Guimarães Franceira	M-9	30
12.279-3/00	Thereza de Mello Camargo	M-15	40
14.588-2/00	Maria Thereza Penna	M-5	40
25.319-7/00	Francisco Augusto Zacharias Martins	M-15	40

b) Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a partir de 01/05/2015.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
12.047-2/00	Vilma de Lima	M-5	40

**VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS**

**2014-0.235.786-5 – Antonio Luiz Cardoso - DEFIRO**, conforme requerido.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DOC DE 07/07/2015 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS**

Para fazer constar o nome correto: Domingas Cirqueira do Carmo e **Denilson de Souza** .

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DOC DE 28/07/2015 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS**

Leia-se como segue e não como constou: **2013-0.143.302-7 - Cely Regina Batista Blesa** - "...Previdenciária (3%), **REFORMO** a decisão exarada no despacho de fls. 159. Com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei 15.080/09, somado ao mandado de segurança acima citado, **DEFIRO** o pedido de fls. 107, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo, 2º, II, do mesmo diploma legal, a partir de 01/08/2015."

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

**DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO**

**ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEM-AP**  
**2011-0.088.202-9 CANDIDO MARTINS DOS SANTOS DOCUMENTAL**

**NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

#### DEPARTAMENTO FISCAL

**ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116**

**PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ**  
**2015-0.068.656-1 JORGE RIZZO NETO**

#### DEFERIDO

**NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

**2015-0.163.389-5 PROJETEC ENGENHARIA E CONSTR. LTDA DEFERIDO**

**NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA**

**DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA.**

**2015-0.188.663-7 AMERICAN PARTINERS PARTICIPACOES LTDA**

#### DEFERIDO

**NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

**2015-0.192.171-8 TRAFFIC ASSESSORIA E COMUNICACOES LTDA**

#### DEFERIDO

**NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

**2015-0.192.177-7 EUGENIA CRISTINA GODOY DE JESUS ZERBINI**

#### DEFERIDO

**NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

**2015-0.192.313-3 EMGS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

#### DEFERIDO

**NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

**2015-0.192.377-0 SEVERINO RAMOS GARCEZ TRANSPORTES - ME**

#### DEFERIDO

**NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

**2015-0.192.872-0 WILLIAN BISPO DE JESUS CONSTRUACOES CIVIL ME**

#### DEFERIDO

**NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

**2015-0.193.225-6 MARISA DOS SANTOS LUIZ**

#### DEFERIDO

**NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA EXPEDIDA PELO PROCURADOR GERAL

**Port. 15/15-PGM. Dispõe sobre o Programa de Despesas para Aperfeiçoamento dos integrantes da carreira de Procurador do Município.**

**Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho**, Procurador Geral do Município de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 3º da LM 9.402/81, com a redação conferida pelo art. 5º da LM 13.400/02, que autoriza a retenção de até 5% do montante arrecadado a título de verba honorária para aplicação no aperfeiçoamento intelectual dos integrantes da carreira de Procurador do Município;

Considerando o teor do DM 52.726/11, que indica dentre as atividades compreendidas no conceito de aperfeiçoamento intelectual, a aquisição de softwares, livros e revistas técnico-jurídicas para utilização dos integrantes da carreira de Procurador do Município; a promoção, patrocínio ou pagamento de cursos, seminários, simpósios e congressos de interesse jurídico ou relacionados às atribuições legais da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da verba honorária retida para aplicação no aperfeiçoamento intelectual dos integrantes da carreira de Procurador do Município;

Considerando as inovações tecnológicas disponíveis ao aperfeiçoamento das atividades dos Procuradores do Município, bem como o advento do processo digital, com reflexos diretos no trabalho da Procuradoria Geral do Município e necessidade de aquisição de equipamentos eletrônicos para acompanhamento constante dos autos digitais;

Considerando, por fim, a necessidade de se assegurar os legítimos interesses do serviço público e as finalidades institucionais dos dispositivos legais supra indicados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído, em favor dos integrantes da carreira de Procurador do Município, o Programa de Despesas para Aperfeiçoamento, de caráter indenizatório, que consiste no pagamento, mediante reembolso, de despesas realizadas por Procurador do Município:

- I – na aquisição de livros;
- II – na aquisição de equipamentos e aplicativos enquadrados em uma das categorias do art. 9º desta Port.;
- III – na participação de cursos, seminários, simpósios e congressos de interesse jurídico ou relacionados às atribuições legais da Procuradoria Geral do Município de São Paulo.

**Art. 2º** – Havendo autorização do Conselho da Procuradoria Geral do Município e disponibilidade financeira, a Procuradoria Geral do Município divulgará, por portaria, o valor máximo disponível para cada Procurador do Município para custeio do Programa de Despesas para Aperfeiçoamento.

§ 1º. O valor máximo disponível para reembolso será o mesmo para cada Procurador do Município.

§ 2º. Também será fixado por portaria da Procuradoria Geral do Município o período de execução das despesas passíveis de reembolso, o prazo e formulário próprio para requerê-lo, os documentos que deverão instruir o pedido, bem como o procedimento a ser observado para o deferimento do pleito.

**Art. 3º** - Para cada período de execução da despesa, será aceito apenas 1 (um) pedido de reembolso, por Procurador.

**Art. 4º** – O reembolso das despesas realizadas não poderá exceder, em nenhuma hipótese, ao valor máximo fixado na portaria preconizada no caput do art. 2º.

**Art. 5º** - O valor das despesas a serem reembolsadas não será corrigido, independentemente da data do efetivo depósito.

**Art. 6º** - A aquisição de livros jurídicos e códigos de todas as áreas do direito, incluídos os anotados e comentários, eletrônicos, nacionais e estrangeiros será reembolsada, independente da área de atuação do Procurador.

**Art. 7º** - A aquisição de livros não jurídicos, desde que justificada a pertinência do tema com a atividade desempenhada pelo Procurador do Município, será reembolsada na proporção de 50% do valor despendido.

**Art. 8º** - O reembolso dos itens descritos nos arts. 6º e 7º será restrito a um exemplar de cada obra, por período de despesa, ressalvada a hipótese de alteração legislativa ou de atualização de conteúdo.

**Art. 9º** - A aquisição de equipamentos e aplicativos será reembolsada, respeitando-se os requisitos para enquadramento nas seguintes categorias:

- I - Categoria 1: computadores do tipo notebook, netbook, ultrabook ou de mesa (desktop);
- II - Categoria 2: tablets e dispositivos de leitura de obras eletrônicas;
- III – Categoria 3: smartphones;
- IV - Categoria 4: aplicativos que sejam utilizados como ferramentas para as funções exercidas pelo Procurador do Município em sua atividade profissional.

§ 1º. O Procurador somente poderá requerer reembolso para 1 (um) item da Categoria 1, 1 (um) item da Categoria 2 e 1 (um) item da Categoria 3 a cada 18 (dezoito) meses, contados a partir das datas constantes das respectivas notas fiscais.

§ 2º. O reembolso somente será concedido para equipamentos e aplicativos adquiridos em território nacional.

§ 3º. O reembolso poderá abranger a garantia estendida do produto e prêmio de seguro contra furto, roubo e extravio, mas não abrangerá serviços de manutenção preventiva ou corretiva, inclusive peças de reposição ou acessórios e supr